

DECRETO Nº. 5025/01

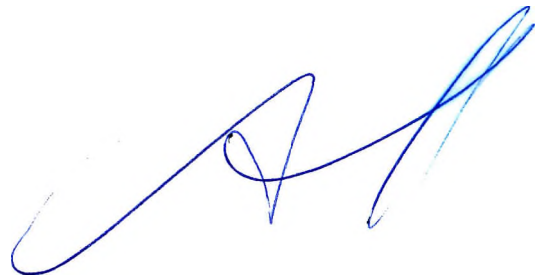
De. 19 de setembro de 2001  
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, combinada com a lei nº 1.094, de 05 de julho de 2.001, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **SEVERINO DE LIMA SILVA**, no qual encontram-se edificadas duas casas residenciais, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro "2-R", de registro Geral, na matrícula 3.214, designado pelo lote 10 da Quadra "H", medindo 390.00m<sup>2</sup> de superfície, integrante do loteamento Luiz Calixtrato, situado a Rua Pedro Nunes Ferreira, bairro Santos Reis, (antigo Boa Sorte) neste Município, em duas partes distintas assim descritas e caracterizadas: **Parte A** – Medindo 124,20m<sup>2</sup> de superfície, com uma casa residencial de nº. 1281, edificada em seu domínio pleno, limitando-se ao Norte, com a Parte "B", ora desmembrada, com 20,70m; ao Sul, com parte do lote 11, com 20,70m; a Leste, com a parte "B", ora desmembrada, com 6,00m; e a Oeste, com a Rua Pedro Nunes Ferreira, com 6,00m. **Parte B** – Medindo 265,80m<sup>2</sup> de superfície, com uma casa residencial de nº. 1287, edificada em seu domínio pleno, limitando-se ao Norte, com os lotes 4,5 e parte do lote 3, com 32,50m; ao Sul, em dois segmentos, o primeiro com parte do lote 11, com 11,80m e o segundo com parte "A", ora desmembrada, com 20,70m, totalizando 32,50m; a Leste, com o lote 7, com 12,00m; e a Oeste em dois segmentos, o primeiro com a Rua Pedro Nunes Ferreira, com 6,00m e o segundo com parte "A", ora desmembrada, com 6,00m, totalizando 12,00m. Tudo de conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

Escala do desenho.....1:500/1:1000  
Área da Escritura.....390,00m<sup>2</sup>  
Área Desmembrada.....390,00m<sup>2</sup>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARNAMIRIM**


Cont. do Decreto N°. 5025/01

Artº. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2001.



**AGNELO ALVES**  
Prefeito



**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente